



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO Supervisão de Administração e Suprimentos

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade, 5º e 6º andar - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05724-005
Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6032.2026/0000947-5

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de 20 estantes de aço de 40 cm, linha pesada, chapa 22 cm, com 06 prateleiras e 04 colunas L3, com aproximadamente 2,00 m de altura (capacidade mínima de 100 kg). Estantes de aço, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de contratação destinada à organização do nosso depósito de materiais de uso contínuo, itens essenciais para a manutenção dos serviços e o bem-estar dos servidores desta Subprefeitura.

2.2 Atualmente, operamos com um depósito intermediário que garante a disponibilidade imediata de itens e agiliza o atendimento das demandas internas. Com o objetivo de aprimorar esse fluxo, identificamos a necessidade de adquirir novas estantes de aço para organizar e expor os materiais de forma padronizada.

2.3 Conforme demonstrado nas fotos e no documento em anexo, a estrutura atual requer esse complemento para otimizar o espaço e a gestão do inventário. Além disso, ressaltamos a necessidade de organização do depósito vinculado à AGTI, que armazena os materiais necessários para a manutenção dos computadores utilizados em nossa unidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução definida para a organização dos materiais no Depósito de SAS - Supervisão de Administração e Suprimentos, será a aquisição de novas estantes. Essa medida visa estruturar o armazenamento dos itens adquiridos, permitindo um controle mais rigoroso para planejamentos de compras futuros.

3.2 Com a implementação desta infraestrutura, teremos melhores condições para monitorar as datas de validade dos produtos e identificar possíveis excessos de estoque, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

3.3 O objetivo central desta iniciativa é assegurar que o correto acondicionamento dos materiais resulte em uma melhora expressiva na agilidade para consulta e manuseio do acervo. Complementarmente, a implementação de métodos de controle adequados visa garantir a integridade e a conservação dos materiais a longo prazo.

3.5 Estas medidas contribuem diretamente para a eficiência operacional e para a sustentabilidade da gestão pública, uma vez que otimizam o fluxo de trabalho e reduzem o desperdício de recursos institucionais.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Estante de aço de 40 cm, linha pesada, chapa 22, com 06 prateleiras e 04 colunas L3, aproximadamente com 2,00 m de altura (capacidade mínima de 100 kg)

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- g) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- h) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Atender a todo o pedido solicitado por este órgão no limite do quantitativo requisitado;
- b) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante no Anexo I deste documento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;

- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- d) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Entregar o objeto da contratação nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Não haverá termo de ajuste a ser assinado, uma vez que a entrega do material se dará em uma única parcela.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, por meio de depósito bancário em conta corrente do BANCO DO BRASIL, fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, em conformidade com os dispositivos da Portaria SF 275/2024.

8.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9. DAS SANÇÕES

9.1 COMETIMENTO DE INFRAÇÕES

9.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
- Praticar ato fraudulento ou comportar-se de modo inidôneo.

9.2 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

9.2.1 Pela execução irregular ou inexecução do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções conforme o Art. 156 da Lei 14.133/21:

- **Advertência:** aplicada exclusivamente em casos de inexecução parcial quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.
- **Multa:**
 - **Moratória:** 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20%.
 - **Compensatória:** 20% sobre o valor total do contrato ou da parcela não executada ou de inexecução parcial e 30% em caso de inexecução total.
- **Impedimento de licitar e contratar:** Prazo de até **3 (três) anos**, aplicável nos casos previstos nos incisos II a VII do caput do Art. 155 da Lei 14.133/21.
- **Declaração de inidoneidade:** Com duração mínima de **3 (três) anos** e máxima de **6 (seis) anos**, para as infrações mais graves ou reincidências que justifiquem tal medida.

9.3 DA DOSIMETRIA E ACUMULAÇÃO

9.3.1 Na aplicação das sanções, a Administração considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto e os danos advindos para o serviço público. A sanção de **multa pode ser aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

9.4 DO PROCEDIMENTO

9.4.1 A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo sancionador, assegurado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para defesa prévia do interessado, contado da data de sua intimação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Unidade de Compras da Subprefeitura Campo



Andrea Cristina Souza Mendes
Supervisor(a)
Em 15/04/2026, às 16:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154169906** e o código CRC **F17E5180**.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

1. Estante de Aço com **40 cm de profundidade**, com 06 prateleiras linha Pesada com 02 reforços **ômega**, resistente a **100kg** (por prateleira). Produzido em "CHAPA 22" (0,75mm), podendo ser utilizado em vários ambientes para armazenar com segurança e praticidade.

2. imagem 1



3. **TABELA DE ESPECIFICAÇÕES**

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

PRATELEIRAS		COLUNAS	
QUANTIDADE	06 (Seis)	QUANTIDADE	04 (Quatro)
PROFUNDIDADE	Aproximadamente 40 cm	ALTURA	aproximadamente 2,0 m
LARGURA	Aproximadamente 1,00m	LARGURA	Aproximadamente 3,5 cm x 5,0 cm
RESISTÊNCIA	100 kg distribuídos	ESPESSURA	aproximadamente 1,50 mm